



## PRINCIPAIS REGRAS DO BAS

1. Qualquer alteração no agregado familiar deve ser comunicado aos serviços no prazo de **10 dias úteis**. Isto inclui: Vencimentos/Baixa Médica, Morada, N.º de elementos do Agregado Familiar; Valor da prestação do RSI; Apoio à Renda
2. A não apresentação de um qualquer documento necessário, no prazo máximo de 10 dias úteis, implica o cancelamento imediato do processo de inscrição;
3. As falsas declarações ou omissões implicam o cancelamento do processo de inscrição no BAS;
4. Em caso de cancelamento da atribuição de cabaz, por decisão da Fraterna, o interessado só poderá requerer nova inscrição no prazo de 90 dias;
5. Uma vez utente do Banco Social, deverá ter sempre em atenção a Data de Entrega do Cabaz.  
Após segunda vez consecutiva que o utente não esteja em casa para receber o cabaz bimestral, ser-lhe-á enviada uma carta para comparecer junto dos serviços, sob pena de lhe ser cancelado automaticamente o cabaz bimestral;
6. Todos os géneros alimentares entregues pela Fraterna **são para consumo próprio**, ou seja, **não podem ser doados** a familiares/amigos/vizinhos;
7. A atribuição de roupas e outros bens disponíveis para doação terá um dia definido pela fiel de armazém.